



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ref. Processo nº. 08620.073368/2014-13

002 / 2016

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 002/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DO ÍNDIO E A EMPRESA DEFENDER
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul – SBS Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº. 70.070-120, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MJ/Casa Civil nº. 1.667, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 515.077 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº. 180.357.012-15, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49.

CONTRATADA: A Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, com sede na Avenida das Araucarias, Lote nº 305, 2º andar, sala 228 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP 71.936-250, inscrita no MF/CNPJ sob o nº. 09.370.244/0001-84.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuação do Contrato nº. 002/2015, firmado em 02/02/2015.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Considerando:

- a) Os Ofícios nº. Defender 188/2015 e 128/2016, respectivamente, de 22/12/2015 e 22/02/2016, que solicitam a repactuação de preços e o reajuste das passagens de ônibus, bem como encaminham a planilha de custos e formação de preços;
- b) A Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE em 17/02/2016;
- c) Análise do Setor competente, por meio da Informação Técnica nº. 002/SECON/CCCOMP/CGRL/2016;
- d) Memória dos cálculos de repactuação do contrato; e
- e) Demais documentos constantes do processo nº. 08620.073368/2014-13.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 002/2015, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 5º do Decreto 2.271/97, nos artigos 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº. 02/2008.
- b) O valor acrescido pelo presente apostilamento, para cobrir as despesas relativas à repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 02/08/2016, é de R\$ 405.845,91 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), assim divididos:
 - b.1) R\$ 4.801,95 (quatro mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao aumento das passagens de ônibus, do período de 20/09/2015 a 31/12/2015;
 - b.2) R\$ 65.228,82 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à CCT 2016, do período de 01/01/2016 a 02/02/2016, fim da vigência do contrato, englobando todos os postos antes da supressão; e
 - b.3) R\$ 335.815,14 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 643.665,38 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

- trinta e oito centavos), para R\$ 699.634,57 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no período de 03/02/2016 a 02/08/2016, correspondendo a um novo valor estimado de R\$ 4.197.807,42 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
- d) Os valores unitários dos postos passam a ser:
- d.1) Recepcionista – R\$ 4.229,44 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- d.2) Assistente Administrativo I – 4.241,25 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); e
- d.3) Assistente Administrativo II – 6.200,92 (seis mil, duzentos reais e noventa e dois centavos).
- e) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 405.845,91 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2016NE800030, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, emitida em 02/02/2016, e seus reforços.
- f) Nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do presente apostilamento, garantia financeira correspondente ao percentual de 5% sobre o valor atualizado do Contrato nº. 002/2015.
- g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Brasília, 31 de maio de 2016

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora de Administração e Gestão